

ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 191/2018

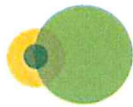
Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. No passado dia 16 de abril de 2018, foi aprovada a decisão de contratar referente ao concurso público que tem por objeto a “Concessão de uso privativo para a exploração de um quiosque municipal, destinado a estabelecimento de bebidas, com área de esplanada, a instalar no Jardim dos Coruchéus, freguesia de Alvalade, em Lisboa”, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP).
- II. Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.
- III. Por lapso, a Proposta n.º 148/2018, que aprovou a decisão de contratar no âmbito do procedimento em apreço não designou qualquer júri.
- IV. Cumpre, por isso, de acordo com a norma antes referido, designar o júri do procedimento.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere designar, nos termos estipulados no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Concurso Público para “Concessão de uso privativo para exploração de um quiosque, destinada a estabelecimento de bebidas com área de esplanada, a instalar no Jardim dos Coruchéus” – Processo n.º 18/CP/JFA/2018, com a seguinte composição:

- a) Presidente: Eng^a. Susana Paulo;
- b) 1^a Vogal Efetiva: Dra. Sara Magalhães;
- c) 2^o Vogal Efetivo: Dra. Joana Vilela;



ALVALADE

Junta de Freguesia

d) 1ª Vogal Suplente: Engª. Ana Teresa Martins,

e) e 2ª Vogal Suplente: Dra. Marta Pires.

Nas suas faltas e impedimentos, a Presidente será substituída pela 1ª Vogal Efetiva.

Lisboa, 7 de maio de 2018

O Tesoureiro,



José Ferreira